



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

**Resolução Nº 106, de 29 de junho de 2018.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Considerando** a Portaria de Consolidação nº 02, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).

- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- **Considerando** a Resolução CIR Marajó II Nº15, de 14 de junho de 2018, que aprova o Projeto de Implantação de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde Fluvial – UBSF com Saúde Bucal – Modalidade I –SB –MI, no município de Breves/PA.

- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Extraordinária de 29 de junho de 2018.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Homologar a Resolução CIR Marajó II Nº15, de 14 de junho de 2018, que aprova o Projeto de Implantação de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde Fluvial – UBSF com Saúde Bucal – Modalidade I –SB –MI, no município de Breves/PA.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 29 de junho de 2018.

  
**Vitor Manuel Jesus Mateus.**  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

  
**Charles César Tocantins de Souza.**  
Presidente do COSEMS/PA.



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ – COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

## Resolução Nº 106, de 29 de junho de 2018.

### ANEXO I

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção III – das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção IV – Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Solicita homologação do pleito de 01 (uma) **UBS Fluvial** do município de **Breves**.

Homologar o pleito de habilitação da UBS Fluvial do município Breves - Pará:

Selecione a solicitação que deseja:		Número/ Quantidade
X	Credenciamento de uma nova UBS	01
	Adequação ao novo arranjo organizacional (Portaria Nº 837/2014)	

#### I - Identificação da UBS:

Nome: Unidade de Saúde da Família Fluvial com Equipe de Saúde Bucal Vereadora Maria Melo.

INE:

CNES UBS Fluvial: 9509437

Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe: 18.144 pessoas atendidas em 13 Comunidades polo;

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: Rio Macacos, Aramã, Mapuá, Cumarú, Jaburu, Aturia, Jatapurú, Buiusu, Jacaré Grande, Mariaí, Palheta.

#### II – Logística:

##### a) Unidades de apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:

Justificativa:			
Nome da Unidade de Apoio	Localização	Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio	Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio

##### b) Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:

Justificativa:			
Número da embarcação	Localização (rios que a embarcação percorrerá)	Nº de comunidades atendidas por esta embarcação	Nº de pessoas atendidas por esta embarcação
1	Rio Parauaú, Rio Cumarú, Braço do Jaburu, Rio Mariazinho, Tio Jacarezinho, Rio Jaburuzinho e Rio Corre	10	3.100
2	Rio Parauaú, Rio Cumarú, Braço do Jaburu, Rio Mariazinho, Tio Jacarezinho, Rio Jaburuzinho e Rio Corre	10	3.100

**III - Equipe ampliada:**

<b>Justificativa</b>	No Município de Breves 50% da população reside na zona rural, o que gera uma alta demanda de atendimento, diante disso para que os serviços da UBSF sejam de qualidade é necessário um número maior de profissionais , para garantir o acesso aos serviços dos usuários que procurarem a unidade.			
<b>Categoria profissional</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Atividades desenvolvidas pelo profissional</b>	<b>Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional</b>	<b>Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional</b>
Enfermeiro	02	Atender os usuários dos programas da ESFF e intensificar as atividades de orientação e educação em saúde nas referidas comunidades	13	9.000
Microscopista	04	Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e dos agravos, intensificando as ações de combate às endemias, em especial à malária e à doença de chagas que é endêmica no município, assim como busca ativa e realização de exames	13	9.000
Técnico de Enfermagem	06	Triagem dos usuários, vacinas, educação em saúde e demais atividades de enfermagem	13	9.000

